



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO os Ofícios nº 003 a 011/2003 da Comissão de Revalidação de Diplomas – FCS/UFAM, datados de 13.01.03, onde atesta a real equivalência entre os currículos dos Cursos de Medicina das Universidades Privada Abierto Latinoamericano – UPAL/Cochabamba-Bolivia, Universidade nacional de La Amazônia – Facultad de Medicina Humana-Iguito-Peru e Universidad Cristiana de Bolívia e o currículo do curso de Medicina da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Mandados de Segurança impetrado por Cauby Leite Motta, Daniela de Melo Mota, Paulo Roberto Tabosa, Raphaella Dantas Stegmann, Richard Fernandes Vila, Francislei de Lima Freitas, Melita Donayre Pinedo, Rodrigo André Tasca e Eliene Alves da Silva;


CONSIDERANDO a decisão unânime deste Colegiado, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

REVALIDAR os diplomas do curso de Medicina expedidos por estabelecimento estrangeiro de ensino superior aos médicos abaixo relacionados:

- **Cauby Leite Motta;**
- **Daniela de Melo Mota;**
- **Paulo Roberto Tabosa;**
- **Raphaella Dantas Stegmann**
- **Richard Fernandes Vila;**
- **Francislei de Lima Freitas;**
- **Melita Donayre Pinedo;**
- **Rodrigo André Tasca e**
- **Eliene Alves da Silva**

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2003.


Hidembergue Ordozgoith da Frota
Presidente